

LEI Nº 2336/2021

De: 31/08/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 346.102,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e dois reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
303	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	3.3.90.30	26.910,00
304	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	3.3.90.30	52.282,00
317	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	3.3.90.39	66.910,00
220	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fund. Municipal de Saúde	3.3.90.39	200.000,00
TOTAL							346.102,00

Nomenclaturas das Fontes: 103 – Educação 10%; 104 – Educação 25%; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
19	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. das Atividades Jurídicas	3.3.90.33	2.382,00
21	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. das Atividades Jurídicas	3.3.90.36	2.382,00
22	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. das Atividades Jurídicas	3.3.90.39	3.545,00
23	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. das Atividades Jurídicas	4.4.90.52	5.955,00
29	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ. Coordenação Superior	3.3.90.36	3.573,00
30	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ. Coordenação Superior	3.3.90.39	14.292,00
35	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ. De Controle Interno	3.3.90.30	955,00
36	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ. De Controle Interno	3.3.90.33	2.382,00
37	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ. De Controle Interno	3.3.90.36	1.191,00
38	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ. De Controle Interno	3.3.90.39	2.382,00
39	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ. De Controle Interno	4.4.90.52	955,00
64	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. Ativ. Recursos Humanos	3.3.90.30	3.573,00
66	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. Ativ. Recursos Humanos	3.3.90.36	2.382,00

73	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ. De Compras	3.3.90.30	2.573,00
74	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ. De Compras	3.3.90.33	1.191,00
75	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ. De Compras	3.3.90.36	1.191,00
76	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ. De Compras	3.3.90.39	2.382,00
77	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ. De Compras	4.4.90.52	2.382,00
85	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ. Lic., Contr. e Patrim.	3.3.90.36	2.382,00
87	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ. Lic., Contr. e Patrim.	4.4.90.52	1.902,00
93	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ. De Tesouraria	3.3.90.33	2.382,00
94	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ. De Tesouraria	3.3.90.36	1.191,00
103	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ. De Contabilidade	3.3.90.35	50.000,00
104	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ. De Contabilidade	3.3.90.36	2.382,00
113	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ. Trib. e Fiscalização	3.3.90.36	2.382,00
120	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	3.1.90.04	5.000,00
122	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	3.1.90.13	6.551,00
125	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	3.3.90.30	5.000,00
126	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	3.3.90.33	2.382,00
127	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	3.3.90.36	2.382,00
129	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	4.4.90.51	5.955,00
130	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	4.4.90.52	1.000,00
139	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ. Agricultura e Pecuária	4.4.90.51	11.910,00
147	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ. De Meio Ambiente	3.3.90.36	3.573,00
162	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. Obras, urb. e Serv. Publ	3.3.90.33	5.955,00
196	07	001	23.691.1800.2032	000	Manut. Ativ. De Indust. e Comerc.	4.4.90.52	11.910,00
237	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ. Do Idoso	3.3.50.43	30.000,00
239	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ. Do Idoso	3.3.90.36	1.500,00
240	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ. Do Idoso	3.3.90.39	5.000,00
241	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ. Do Idoso	4.4.90.52	5.000,00
301	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ. de Ensin. Fundamental	3.3.90.14	15.000,00
311	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. Ativ. de Ensin. Fundamental	3.3.90.33	11.910,00
312	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. de Ensin. Fundamental	3.3.90.36	5.955,00
314	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. de Ensin. Fundamental	3.3.90.36	11.910,00
333	10	002	12.361.1402.2028	101	Manut. Ativ. do Fundeb 60%	3.1.90.13	55.000,00
347	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ. de Cultura e Esporte	3.3.90.30	11.910,00
348	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ. de Cultura e Esporte	3.3.90.36	1.100,00
349	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ. de Cultura e Esporte	3.3.90.39	11.910,00
TOTAL							346.102,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 31 de Agosto de 2021.

Decio Jardim
Prefeito Municipal